



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br

### **CONTRATO Nº 028/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 DISPENSA Nº 002/2019**

Contrato de prestação de serviço, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e Edson Rodrigues Pires 79402682600, CNPJ 32.475.156/0001-15, nos termos abaixo:

**1-CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF nº 699.499.136-91, residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG.

**2-CONTRATADA:** Edson Rodrigues Pires 79402682600, CNPJ 32.475.156/0001-15, localizada à Serra da Prata, s/n, Área Rural, Astolfo Dutra, CEP 36780-000, representada por Edson Rodrigues Pires, portador do CPF 764.026.826-00 e RG nº MG-11.919.559, domiciliado em Serra da Prata, s/n, Área Rural, Astolfo Dutra, CEP 36780-000.

**3 – OBJETO:** prestação de serviços de mão de obra para emboço com barra lisa traço 1:3 (cimento e areia média), espessura 1,0 cm e preparo manual de argamassa na casa da senhora Lídia de Oliveira Goulart, cuja metragem é de 60 metros, situada na Av. Raul Alves Ferreira, 63, Aroeiras, Rodeiro - MG, conforme Parecer Social.

**4-VALOR:** R\$ 6.060,00 (Seis Mil e Sessenta Reais).

**5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a prestação do serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e CNDs: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

**6 - VIGÊNCIA:** Este instrumento terá validade de 60 (sessenta) dias após sua assinatura.

**7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte dotação: 02.11.00.016.244.052.2104.33903200.

#### **8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados, todos os encargos sociais e trabalhistas, alimentação, combustíveis, alojamento e estadia.

**09 - DAS PENALIDADES:** De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, se a contratante descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

a) advertência;

b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da Administração;

c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 015/2019, Dispensa de licitação nº 002/2019.

### **11 - INDENIZAÇÃO E FORO:**

11.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

11.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

11.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 12 de Março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Edson Rodrigues Pires

Edson Rodrigues Pires 79402682600

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS: 1)** \_\_\_\_\_

**2)** \_\_\_\_\_